



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.231/2007.

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE PRÉDIO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O CENTRO EDUCACIONAL PADRE FRANCISCO REY, situado à Rua 17 de dezembro, 160 em Bom Jardim de Minas, passa a denominar-se ***CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO DELGADO DE ALMEIDA.***

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal de nº 1.223/2007.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 28 de novembro de 2007.



CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL